



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.367, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 com a inclusão de meta no PPA 2010/2013, LDO 2010 e Orçamento 2010, com recursos da redução de rubrica orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.0000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com a inclusão de meta no PPA 2010/2013, LDO 2010 e Orçamento 2010, vigentes, para viabilizar a execução de obras a título de incentivo para a instalação de indústria de grande porte, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

3 – SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

1– Manutenção da Administração, Indústria e Comércio

22 - Indústria

662 – Produção Industrial

0013 – Assistência Financeira

1002 – Incentivo ao Frigorífico

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (320) (01) R\$ 450.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da redução na seguinte rubrica orçamentária do orçamento de 2010:

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – Manutenção Serviços da Agricultura

20.606.0075.1002 – Incentivo Frigorífico

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (640) (01) R\$ 450.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 21 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal

NESTOR BRONSTRUP
Coordenador Administrativo